



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 133/2024:** DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO EFETIVO E PROCESSO SELETIVO REDA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



IPIRÁ
BAHIA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº 133, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

24 / 07 / 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
EFETIVO E PROCESSO SELETIVO REDA
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
IPIRÁ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constante do art. 92, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a conclusão do Concurso Público Efetivo e Processo Seletivo REDA, com a publicação do resultado final ocorrido em 14/12/2023, após decididos todos os recursos apresentados, conforme Editais;

Considerando que até a presente data não se verifica nenhuma pendência ou impedimento capaz de obstaculizar o prosseguimento final do certame acima mencionado.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado final do Concurso Público, para provimento dos Cargos do Quadro Efetivo e Temporário (REDA) da Prefeitura Municipal de Ipirá, cujos resultados finais foram publicados em Diário Oficial no dia 14 de dezembro de 2023, edição 238.

Parágrafo Único – Quando da convocação dos candidatos aprovados, que seja obedecida rigorosamente a lista de classificação final.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de Julho de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito